ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS – FINS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, QUANTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COMO CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL 2626, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO É RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOUVE UM AUMENTO CONSIDERÁVEL NA IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PELAS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO CRAS QUE CARACTERIZAM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA, POR ISSO A SECRETARIA TEM SE PLANEJADO E AUMENTOU A QUANTIDADE DE CESTAS A SEREM LICITADAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PRESENTE.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTAVA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER RS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO. NESTE SENTIDO, SEQUE MEMÓRIA DE CÁLCULO:

LOTE 01

UNID.	QUANT.	PRODUTO
CESTAS BÁSICAS	300	AÇÚCAR CRISTAL (PCTE. C/ 2KG.), ARROZ TIPO 1 (PCTE. C/ 5KG.), CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (FRASCO C/ 50GR.), FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 (PCTE. C/ 5KG.), FARINHA DE MILHO MÉDIA (PCTE. C/ 1KG.), FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (2 PCTES. C/ 1KG.), MASSA CASEIRA COM OVOS (2 PCTES. C/ 500GR.), ÓLEO DE SOJA (2 FRASCOS C/ 900ML.), SAL MOÍDO IODADO DE COZINHA (PCTE. C/ 1KG.)

LOTE 02

UNID.	QUANT.	PRODUTO
CESTAS BÁSICAS	100	AÇÚCAR CRISTAL (PCTE. C/ 2KG.), ARROZ TIPO 1 (PCTE. C/ 2KG.), FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (PCTE C/ 1KG.), MASSA CASEIRA COM OVOS (2 PCTES. C/

		500GR.), ÓLEO DE SOJA (2 FRASCOS C/ 900ML.), SAL MOÍDO IODADO DE COZINHA (PCTE. C/ 1KG.).

ACRESCENTE-SE QUE AS QUANTIDADES INFORMADAS NESTE ETP, POSSUEM CARÁTER GENERALISTA, POIS PARTIMOS DA MÁXIMA QUE FICA A LIVRE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, A NECESSIDADE CONFORME AS DEMANDAS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

DIANTE DAS NECESSIDADES APONTADAS NESTE ESTUDO, O ATENDIMENTO À SOLUÇÃO EXIGE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CUJO O RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO PRETENDIDO. FORAM ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, POR MEIO DE CONSULTAS A OUTROS EDITAIS, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDESSEM ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. NÃO SE OBSERVOU MAIORES VARIAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO NO QUE SE REFERE AO PAPEL DA EMPRESA A QUAL SE PRETENDE CONTRATAR. ASSIM, A VARIAÇÃO SE DÁ PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICADA A CADA CASO, A DEPENDER DA PERMISSIBILIDADE NORMATIVA. LOGO, A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SE CONSTITUI, NO ATUAL CENÁRIO, EM OBJETO DE FREQUENTE AQUISIÇÃO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00
VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO QUE MAIS ATENDE SERIA A DE LEVANTAMENTO DOS ITENS COM VALOR DE MERCADO E A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS.
COM ISSO, O PROCESSO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, SISTEMA QUE SE FAZ MAIS VANTAJOSO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EM VIRTUDE DE NÃO VINCULAR A ADMINISTRAÇÃO TOTAL, LOGO PODENDO VIABILIZAR AS CONTRATAÇÕES CONFORME AS NECESSIDADES.
APÓS REALIZADA A LICITAÇÃO, AS CONTRATADAS DEVERÃO EFETIVAR O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONFORME O PRAZO DE ENTREGA A SER DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, SEGUINDO CRITERIOSAMENTE AS DESCRIÇÕES DETERMINADAS EM TAL TERMO, ALÉM DAS UNIDADES DE MEDIDA DE ACORDO COM A LISTAGEM DE ITENS ADQUIRIDOS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A ENTREGA DOS PRODUTOS DESTA LICITAÇÃO, DEVERÁ SER FEITA PARCELADAMENTE, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNÍCIPE SELECIONADO PARA A RETIRADA DOS PRODUTOS, A QUAL DEVERÁ SER ATENDIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE O PERFEITO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS E PROMOVER MEIOS QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DE SUAS METAS, ENQUANTO SERVIÇO PÚBLICO, BUSCANDO SEMPRE A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSE ÓRGÃO,

PARA O ALCANCE E SUCESSO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, VIVIANE DA ROSA MENIN; GISELE CASTRO FUNK, RESPECTIVAMENTE
ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:
A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;
B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (CONFORME O CASO);
D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;
E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;
H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL;
I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;
J) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
L) REALIZAÇÃO DE EMPENHO;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.
OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES QUANTO Á SUA ATIVIDADE.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

PORTO XAVIER, 28 DE AGOSTO DE 2026.

Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL